

“RODA DE MALANDRO É SÓ MALANDRO...”: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO PRESENTE NAS SOCIABILIDADES DELITIVAS

“THE TRICKSTER’S WHEEL IS JUST TRICKSTER...”: GENDER VIOLENCE PRESENT IN CRIMINAL SOCIETIES

Artur Fernandes de Moura¹ 

¹Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. Mestre em Serviço Social e Direitos Sociais. E-mail: artur_moura16@hotmail.com

Resumo: Este artigo se propõe a refletir sobre as desigualdades entre os gêneros presente no campo das sociabilidades delitivas, sobretudo, nos espaços juvenis imersos na prática de ato infracional. Essas contradições entre homens e mulheres têm se agudizado, produzindo violências e visões dúbias sobre o feminino e o masculino. Desse modo, buscamos compreender a partir de oficinas e entrevistas como os jovens autores de ato infracional internos no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), do município de Mossoró-RN, percebem os papéis sociais de ambos os gêneros. Nesses roteiros, a dominação masculina e a demarcação dos papéis de gênero são inflexibilizados, sobremaneira, nas sociabilidades delitivas. Temas como a virilidade, honra e masculinidade(s) são engessados em prol da afirmação de protótipos heteronormativos. Nesse sentido, os jovens, imersos nesse contexto, precisam projetar precocemente estes atributos ditos masculinos. Assim, observamos nesse interim que os socioeducandos percebem e reproduzem em suas relações cotidianas (des)valores morais fundados numa visão patriarcal sobre o masculino e o feminino.

Palavras-chave: Gênero. Sociabilidades Delitivas. Ato Infracional.

Abstract: This article aims to reflect on the inequalities between genders present in the field of criminal sociabilities, especially in juvenile spaces immersed in the practice of an infraction. These contradictions between men and women have become more acute, producing violence and dubious views about the feminine and the masculine. Thus, we seek to understand from workshops and discovering how young perpetrators of infractions in the Socio-Educational Service Center (CASE), in the city of Mossoró-RN, perceive the social roles of both genders. In these scripts, male domination and the demarcation of gender roles are greatly inflexible in criminal sociabilities. Themes such as virility, honor and masculinity are cast in favor of the affirmation of heteronormative prototypes. In this sense, young people, immersed in this context, need to project these so-called masculine attributes at an early stage. Thus, we observe in the meantime that the students perceive and reproduce in their daily relationships (dis) moral values based on a patriarchal view of male and female.

Keywords: Gender. Criminal Sociabilities. Infraction Act.

DOI: <https://doi.org/10.31512/vivencias.v18i35.548>

Submissão: 04-06-20121

Aceite: 10-11-2021



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Introdução

As relações de gênero têm se apresentado como um determinante social responsável por (des)organizar a dinâmica das relações sociais. No contexto das sociabilidades delitivas e, em suma, nas juvenis os papéis sociais de homens e mulheres tem sido demarcado de maneira hierarquizada. Os jovens autores de ato infracional, por exemplo, possuem visões cristalizadas sobre os gêneros produtor de inúmeras violências.

Assim, no contexto do nosso percurso¹ nos propusemos a investigar junto aos adolescentes e jovens internos no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) no município de Mossoró/RN as percepções dos socioeducandos sobre os papéis sociais de homens e mulheres. Para tanto, realizamos entrevistas² semiestruturadas e um total de oito oficinas com cerca de 27 (vinte e sete) jovens, na faixa etária de 15 a 20 anos, a partir das seguintes temáticas: “sexualidade e privação de liberdade” e “orientações sexuais e representações de gênero”. Além disso, realizamos uma pesquisa bibliográfica, mediante leitura sistemática, bem como fichamento das obras, com o intuito não só de construir uma discussão entre os dados empíricos e as contribuições teóricas, mas também buscar condições para uma análise crítica sobre os papéis de gênero nas sociabilidades delitivas.

Desse modo, apesar de partimos de uma perspectiva teórico crítica, buscamos mediar o diálogo entre as diferentes perspectivas teóricas. Tanto do campo marxista como daqueles alinhados a perspectiva pós-estruturalista. Visto a incontestável contribuição desses teóricos nas temáticas relacionadas a sexualidade, privação de liberdade e dos sujeitos socialmente dissidentes. Assumimos, portanto, nesse trabalho à defesa do pluralismo de ideias. O pluralismo significa a “[...] troca de ideias, da discussão com o diferente, que podemos afinar nossas verdades, fazer com que a teoria se aproxime o mais possível do real. [...] No sentido de esclarecer nossas posições em relação a aproximação a uma verdade cada vez mais abrangente” (COUTINHO, 1991, p. 13).

Assim, no primeiro momento, abordaremos teoricamente a formação da masculinidade no contexto ocidental e, posteriormente, seus impactos nas sociabilidades delitivas. Nessa perspectiva e a partir dos diálogos travados desvelaremos os papéis de homens e mulheres para os jovens autores de ato infracional.

Masculinidade(s) e a dinâmica dos gêneros

A masculinidade como um aspecto presente nas relações sociais entre homens e mulheres tem sido interpretada a partir de diferentes aportes teóricos. De acordo com Welzer-Lang (2004), os estudos sobre as relações sociais de gênero, sobretudo os feministas, têm focalizado a discussão nos estudos sobre as mulheres. Assim, a teoria produzida sobre o masculino tem

1 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

2 Este artigo se origina da dissertação intitulada “Entre muros e afetos: a sexualidade de jovens autores de ato infracional no CASE-Mossoró” (2019), do mesmo autor. A presente proposta de pesquisa dissertativa foi submetida ao Comitê de Ética da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). O projeto de pesquisa foi aprovado em 23 de julho de 2018 sob o número do parecer 2.781.810.

sido, quase exclusivamente, feita “[...] fora das ciências sociais quando empreendida por homens heterossexuais, e à margem das ciências sociais acadêmicas quando empreendidas por gays”. (WELZER-LANG, 2004, p. 109).

Dessa maneira, o grande desafio nos estudos sobre o masculino consiste na superação de visões androcentristas, posto as inegáveis desigualdades entre homens e mulheres, especialmente, no acesso à informação e, conseqüentemente, a ocupação dos espaços de decisão. A política é um exemplo de espaço ocupado majoritariamente por homens. De acordo com dados da Justiça Eleitoral, nas eleições de 2018, no Brasil, as mulheres representaram apenas 30,7% dos pedidos de candidaturas, o equivalente a 8.435 do total de 27.485 de pedidos de registros encaminhados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2019).

Diante disso, para superar as relações de dominação dos homens sobre as mulheres, sobretudo, nos espaços de decisão é imprescindível que os homens “parem de pensar em si mesmos como os únicos do mundo, que eles aceitem considerar as mulheres como um dos componentes essenciais do social, e não como uma especificidade do geral”. (WELZER-LANG, 2004, p. 112). Esta contradição entre os sexos (re)produz múltiplas visões sobre as relações sociais, visto que a educação e os papéis sociais diferenciados destinados a homens e mulheres influenciam e definem determinadas práticas sociais hierarquizadas repercutindo, inclusive, em suas representações sociais.

Para a perspectiva materialista crítica, a edificação do sistema de opressão e dominação dos homens sobre as mulheres remete a formação da família hetero-patriarcal. Esta configuração familiar surge com a transição do modelo de produção comunal para o processo de organização em classes embasado na exploração privada dos meios de produção e, em especial, das mulheres. A monogamia, assim, irrompe como aparato fundador da família hétero-patriarcal neste contexto para manter a perpetuação da prole e da reprodução da dominação masculina. (CISNE; SANTOS, 2018).

Neste sentido, o sociólogo francês Pierre Bourdieu embora não comungue dessa mesma vertente teórica, traz elementos relevantes para se pensar a masculinidade ocidental, especialmente, no campo da violência simbólica contra as mulheres e sujeitos LGBT. Para Bourdieu (2017), historicamente a diferença biológica entre os sexos, ou seja, os órgãos sexuais têm sido utilizados como justificativa para a manutenção da dominação simbólica e material entre os gêneros.

A ótica masculina dominante interpreta as mulheres, a partir da ausência do falo, como sujeitos por excelência da penetração masculina. Desse modo, segundo Machado (2004), o ato sexual resultante do estupro é pensado como comum e, portanto, tido como biológico e natural. Esta suposição organiza, inclusive, os roteiros eróticos, pois para essa visão “[...] a posição considerada normal é, logicamente, aquela em que o homem ‘fica por cima’. [...] A posição amorosa na qual a mulher se põe sobre o homem é também explicitamente condenada em inúmeras civilizações”. (BOURDIEU, 2017, p. 33-34).

Assim, a concepção masculina ocidental espera da mulher que ela sempre diga sim, já que o “não” seria denunciador da ausência de virilidade masculina. Nesta perspectiva, a imagem e as práticas dos homens são culturalmente construídas a partir da prerrogativa paradoxal

deste sujeito. Primeiro, são considerados fortes e, por isso, dominantes no âmbito do sexo, sendo essa característica valorativa de sua masculinidade e, segundo, são tidos como alguém fraco sexualmente, pois incapaz de controlar seus impulsos. Em outras palavras, seus erros são justificados com base na necessidade que os homens têm de dominar, sobretudo, as mulheres. Assim, a violência física, sexual e doméstica, bem como o adultério se justificam em nome da preservação da virilidade.

Do ponto de vista masculino, a defesa da virilidade requer, quase sempre, a utilização da violência. Isto porque, os homens, nesta sociedade patriarcal, são ensinados a manter e defender sua honra. A virilidade, desse modo, é um interlocutor entre a honra e a masculinidade. Ser viril requer um conjunto de atributos específicos, tais como a heterossexualidade, a demonstração de força e, conseqüentemente, o uso da violência. Bourdieu (2017), define a virilidade como a

[...] capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e o exercício da violência (sobretudo em caso de vingança), é, acima de tudo, uma carga. Em oposição à mulher cuja honra, essencialmente negativa, só pode ser defendida ou perdida, sua virtude sendo sucessivamente a virgindade e a fidelidade, o homem “verdadeiramente homem” é aquele que se sente obrigado a estar à altura da possibilidade que lhe é oferecida de fazer crescer sua honra buscando a glória e a distinção na esfera pública. (BOURDIEU, 2017, p. 76).

A honra ocupa, assim, um lugar central na construção dos gêneros e, em especial, do masculino. De acordo com Machado (2004, p. 51-52), “a construção hegemônica dos valores do masculino faz lembrar os padrões mediterrâneos da construção simbólica masculina em torno do desafio da honra, do controle das mulheres e da disputa entre os homens”.

Além disso, esse elemento reivindica, mesmo que de forma diferenciada, responsabilidades e papéis a serem interpretados por homens e mulheres. No campo da masculinidade, os homens representam dois polos complexos e, por vezes, antagônicos: o “homem bicho danado” e o “homem honrado”. O primeiro é aquele “[...] não domesticável, irresponsável, perigoso para as mulheres porque não confiável”. (MACHADO, 2004, p. 56). Já o segundo, em nome da responsabilidade face à parentela “[...] tem o poder e o dever de controlar suas mulheres (inclusive usando violência física) e de defender (inclusive usando força física) a ‘honra de suas mulheres’ contra homens que delas se aproximam de forma considerada inadequada” (ibid.). As mulheres também, como já mencionado, são pensadas a partir da ideia de “mulher para casar” e “mulher para curtir”.

Esse código relacional da honra incide de forma mais contundente nas relações sociais das classes trabalhadoras, especialmente, pela dificuldade de acesso à informação e ao ensino superior. Segundo Heilborn (1999), as camadas populares possuem visões mais tradicionais sobre a sexualidade, masculino e o feminino que as camadas médias. Os jovens, por exemplo, iniciam suas vidas sexuais de maneira mais precoce quando comparada a dos homens dos segmentos médios. Das mulheres, inclusive, são cobradas certos comportamentos tais como respeitabilidade, submissão e, por vezes, a virgindade. (HEILBORN, 1999). Durante as

oficinas, os jovens³ expressaram diferentes posições sobre as mulheres e, conseqüentemente, as características femininas necessárias para ser considerada respeitável.

- A sua mulher, a sua ficante não é pra tá no meio de malandro. Se ela quer tá no meio de malandro é porque ela tem alguma coisa com outro malandro. A mulher do cara não é pra tá em roda de malandro, não. Roda de malandro é só malandro, a mulher do cara é em casa.” (Pistoleiro Sem Nome, 18 anos).

No contexto brasileiro, apesar das conquistas do movimento feminista, as relações sociais entre os gêneros são predominantemente marcadas pelo tradicionalismo. Para esse tipo de sociedade “[...] o passado é venerado e os símbolos são valorizados porque contêm e perpetuam a experiência de gerações”. (HALL, 2015, p. 12). Em síntese, os jovens corroboram uma perspectiva dual sobre as mulheres. Aquelas dentro dos parâmetros da respeitabilidade são confinadas ao âmbito privado. Já as mulheres que ocupam o espaço público são julgadas como perigosas.

Estes códigos regulatórios se apresentam também de maneira latente na construção do gênero masculino, pois “o manejo da atividade sexual por parte dos sujeitos é capital para a constituição de suas identidades de gênero”. (HEILBORN, 1999, p. 43). Os jovens privados de liberdade, assim, por serem em sua maioria, se não todos, provenientes das classes trabalhadoras reproduzem nas suas relações cotidianas tais valores e representações normativas. Neste jogo relacional a representação de “homem honrado” e “homem bicho danado”, (MACHADO, 2004), como já mencionado, são negociadas e, em suma, compartilhadas. Wolverine, de 18 anos, por exemplo, quando questionado sobre as fronteiras entre o homem honrado e o homem bicho danado, corrobora a perspectiva patriarcal do homem como sujeito da “carne fraca”.

- Cê sabe, né? Um negócio desses vai desmoralizar nois. Mais ou menos, né? Tendo só uma [mulher], tá tranquilo, sabe? Mas é tipo da coisa, né, tem homem que tem várias [mulheres], não tem só uma. Mas tem homem que é de respeito, tem só ela. O que penso e é o que os outros pensam também, sabe? Que tem cara que só tem olho pra mulher dele, sabe? Que é casado... (Wolverine, 18 anos).

Em síntese, ser “homem bicho danado” e/ou “homem honrado” nem sempre está condicionado ao estado civil. A monogamia, como afirmam Cisne e Santos (2018), é uma exigência exclusivamente feminina. Assim, essa dinâmica relacional da honra confere aos homens, mesmo aqueles considerados como “bichos danados”, percepções positivas própria da demonstração da masculinidade. Todavia, conforme indica Bourdieu (2017), o privilégio masculino também exerce uma violência simbólica sobre os homens, em virtude da constante necessidade de afirmação da virilidade e, conseqüentemente, dos atributos que socialmente legitimaram o “ser homem”.

No caso específico das mulheres, o código relacional da honra as classifica a partir de um perverso julgo valorativo, opondo as ditas “para casar” daquelas consideradas “para curtir”. De acordo com Heilborn (1999), apesar do valor dado a virgindade ter sido socialmente relativizado, as condutas e comportamentos morais das mulheres ainda são utilizados como determinantes

3 Buscando preservar a identidade dos participantes da pesquisa utilizaremos nomes de anti-heróis e vilões dos quadrinhos e cinema, tendo em vista a identificação destes com os incompreendidos personagens e suas histórias.

nas escolhas masculinas. Essas condutas, muitas vezes, divergem da própria atividade delitiva dos jovens privados de liberdades.

Contudo, é importante salientar que o lugar da “mulher para curtir” parece não ser hegemônico para todos, em especial, para os jovens autores de ato infracional. Durante os debates realizados na oficina sobre os papéis de gênero, alguns participantes se sentiram constrangidos em expor suas opiniões, pois confirmar que durante o sexo com a “mulher bandida” exista relações de afeto e, até mesmo de amor deslegitimaria ou, parafraseando os socioeducandos, “desconsideraria a fiel”, suas companheiras oficiais. Assumir a existência de tal sentimento colocaria ambas em situação de “igualdade” perante eles e, portanto, negaria as características afirmadas por eles como necessárias para uma mulher ser considerada como “para casar”. Ser uma mulher bandida, para os jovens, é exercer as mesmas atividades construídas, historicamente, para gênero masculino no espaço público. Ou seja, cometer atos infracionais, fazer uso de substâncias psicoativas, ser ativa sexualmente, trair os companheiros/namorados etc.

Diante disso, percebemos nos roteiros afetivos e no regime de gêneros a (re)produção de símbolos sociais, historicamente, dominantes objetivando o controle do corpo das mulheres e a garantia da dominação masculina. A reprodução dessa ideologia desigual entre os sexos ancora-se tanto na divisão sexual do trabalho (CISNE, 2012), como em violências materiais e simbólicas. A violência simbólica, para Bourdieu (2017), é erroneamente interpretada como um conceito que busca minimizar os efeitos materiais da violência física. Contudo, para o autor a violência simbólica é um dos elementos da dominação masculina e, assim como esta, produto de um trabalho incessante de reprodução de visões unilaterais de mundo legitimadas por diversas instituições sociais, tais como família, igreja, escola e Estado.

A partir dessas relações de dominação, portanto, segundo Monteiro (1999), as jovens da classe trabalhadora se veem, desde muito cedo, imersas numa relação marital motivada, sobretudo, pelos precoces casos de gravidez na adolescência, assim como pela falta de oportunidades no mercado de trabalho, quase sempre, precários e de baixa remuneração. Em suma, a opressão e exploração das mulheres são condicionadas a sua classe e raça. As mulheres das classes trabalhadoras são, assim, as principais vítimas das relações sociais de opressão. Todavia, tais opressões atingem, em maior ou menor medida, também as mulheres dos segmentos médios e altos. Nesta dinâmica, a castidade e a boa reputação feminina são, em geral, ferramentas valorativas da honra masculina, na medida que produzem capital simbólico e social para os homens. Neste jogo, cabe a mulher preservar esses aspectos essenciais tanto para a manutenção da honra do pai e dos irmãos como, posteriormente, do marido. (MONTEIRO, 1999).

Sociabilidades delitivas: a construção do masculino e do feminino para os jovens autores de ato infracional

Como já mencionado, a dominação masculina e a demarcação dos papéis de gênero são inflexibilizados, sobremaneira, nas sociabilidades delitivas. Assim, os jovens, imersos nesse contexto, precisam projetar precocemente estes atributos ditos masculinos. Em vez dos esportes e dos jogos violentos, o perigo ou os atos delitivos parecem ser propulsores da afirmação da

virilidade e, conseqüentemente, da masculinidade. Em contrapartida, os aspectos relacionados ao sentimento e demonstrações de afeto, historicamente tidos como parte do universo feminino, são colocados em segundo plano em favor da violência. Esta é a descrição do sujeito popularmente conhecido nestas sociabilidades como “bicho louco” ou “vida louca” “[...] que encarna a atitude guerreira na sua versão autodestrutiva e na versão heroica, que convergem”. (SÁ, 2011, p. 349).

Para serem temidos e respeitados diante do grupo, essa virilidade e masculinidade precisa ser validada pelos demais homens, especialmente, no universo do crime em que a menor demonstração de fraqueza pode ser definidora entre a vida e a morte. Nesta batalha intersubjetiva, há um roteiro a ser seguido, determinante na formação de alianças ou guerras. “O mundão é o sistema da droga, da prostituição e da criminalidade. Para sobreviver nele, é preciso aprender a falar corretamente, sem querer ser mais do que outros, pois, se não, é ‘treta na certa’, vira motivo para guerra. (SÁ, 2011, p. 352).

Diante disso, no campo das sociabilidades delitivas alguns aspectos relacionados a honra são mais engessados. O estupro, por exemplo, compreendido em determinados contextos como uma prerrogativa do “macho social” (MACHADO, 2004) e, portanto, como atividade sexual natural e moralmente valorativa da masculinidade é interpretado pelos jovens autores de ato infracional como uma prática desonrosa.

- Sobre questão de estupro pra mim, pode ser meu irmão, se cair nos meus pés... Mas agora, assim, dependendo das circunstâncias, se a mulher errou pra mim é outra coisa. Não sei, não. Acho que pra mim não tem perdão, não. (Justiceiro, 18 anos).

Esse olhar negativo sobre o estupro, baseia-se na compreensão da mulher como objeto por excelência dos homens. E, portanto, macular sua “propriedade”, via violência sexual, representa um ataque a sua própria noção de virilidade e masculinidade. De acordo com Nahoum-Grappe (2004, p. 23), “[...] o estupro da mulher constitui não apenas uma agressão moral e física, o estrago de um bem que pertence aos homens da família [...]”, mas promove também um assassinato do gênero masculino e feminino na medida que afeta a reprodução social da prole. (NAHOUM-GRAPPE, 2004).

Na contemporaneidade, assim, o esturpador tem ocupado um lugar socialmente marginal, especialmente, na dinâmica do crime. A exemplo disso, as instituições de privação de liberdade têm destinado aos autores de violência sexual alas separadas dos demais internos, visto as frequentes tentativas de homicídio e linchamento sofrido por esses sujeitos nesses espaços. Esses são conhecidos nos espaços de aprisionamento como: Duzentão, Safado, Seguro⁴ etc. Jack Sparrow e Pistoleiro sem Nome reforçam esse argumento:

- Não bomba, não. Se estrupar uma menina não bomba não, porque se chegar a fazer com alguém da família do cara, a pessoa sente, né? Não dá pra respeitar, né? (Jack Sparrow, 20 anos).

Além disso, o adultério feminino é também uma questão delicada para os jovens autores de ato infracional, constituindo-se como uma transgressão aos roteiros sexuais pré-determinados

⁴ O termo “Duzentão” refere-se ao artigo 213 do Código Penal Brasileiro que versa criminalmente sobre o estupro. Já o termo “Seguro” é utilizado para denominar os sujeitos condenados por estupro que estão em espaço especial e, portanto, protegidos da correção dos demais internos.

às mulheres, embora seja uma prática negociada quando se trata deles. Isso porque, todos os jovens relativizaram a traição masculina. Justiceiro justificou:

- Assim, pelo menos minha mulher já perdoou várias vezes, conversas no whatsapps, já presenciou. Mas ela tem a consciência dela, né? Agora assim, é que nem eu digo, lá fora pode ter mil e uma, mas mulher mesmo só é ela, quem passa o que tá passando comigo aqui dentro. Lá fora é ela, né? Ela é minha mulher. Eu posso ter mil e uma lá fora, mas eu não troco ela por nenhuma. Porque eu conheço ela, as outras eu não conheço, não. Não adianta eu abandonar minha mulher que é comigo na lama e no luxo. Abandono minha mulher, aí pego outra mais bonita, mais nova, isso e aquilo, ai Deus o livre acontece um imprevisto na minha vida e me abandona. (Justiceiro, 18 anos).

A mulher ideal descrita pelo o jovem está associada a uma visão tradicional responsável pelo cuidado com o marido e os filhos. Essa concepção se afasta do erotismo e se aproxima da dimensão materna. Segundo Badinter (1985, p. 20), “o amor materno foi por tanto tempo concebido em termos de instinto que acreditamos facilmente que tal comportamento seja parte da natureza da mulher”. Esses valores de cuidado e amor com o marido e os filhos foram construídos historicamente para garantir o papel da mulher no âmbito da (re)produção social.

O jovem Justiceiro, aliás, traz elementos importantes para se compreender o papel social de homens e mulheres na dinâmica das relações sociais.

- Eu acredito que mulher, pra ser uma mulher de verdade é mais difícil do que o papel de um homem. Porque também sobre a questão do caráter...só que como o homem tem sua responsabilidade, a mulher tem o dobro. Por ser mulher. Porque o homem vai, trabalhar. Quando chega em casa quer vê tudo pronto. E as vezes tem muitas mulheres que trabalham na rua e que trabalham em casa. Tem mulheres, por exemplo, que é mãe. Que tem mil e uma utilidade pra si própria. Então, pra mim ser mulher é muita responsabilidade e muito caráter. Muita força de vontade, muita determinação. (Justiceiro, 18 anos).

O diálogo do jovem descreve a mulher como responsável por um excessivo número de obrigações morais e materiais com o marido e os filhos. Na compreensão do jovem, o âmbito doméstico é o espaço social pré-determinado para a mulher, mesmo aquelas que exercem atividade laborativa para além do núcleo doméstico. Segundo Mathieu (2014), por exemplo, essa desigualdade entre os sexos tem suas bases na divisão sexual do trabalho, repercutindo negativamente na vida das mulheres. Em suma, “[...] o trabalho doméstico não pago das mulheres além de lhes gerarem sobrecarga de trabalho por meio de duplas jornadas de trabalho, ainda lhes trazem desvantagens para o acesso ao mercado formal de trabalho”. (ALMEIDA, 2017, p. 107).

Na perspectiva materialista histórico-dialética, sobretudo, das feministas francesas a consubstancialidade entre classe, raça e sexo⁵ organiza todo o sistema de exploração e opressão que incide, sobremaneira, no cotidiano das mulheres e grupos subalternizados como pobres, negros, pessoas com deficiência e população LGBT. (CISNE; SANTOS, 2018).

Posto isso, compreendemos que o sistema hétero-patriarcal-racista⁶-capitalista tem engendrado formas de opressão específicas em face de homens e mulheres que estão fora das

5 Devido nossa escolha teórica não analisaremos a sexualidade a partir da perspectiva de relações sociais de sexo, embora coadunemos com diversos aspectos da análise crítica realizada pelas chamadas feministas francesas.

6 De acordo com Almeida (2018, p. 25), racismo é “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça

demarcações normativas dos gêneros. A cultura e, conseqüentemente, os costumes e as práticas são utilizados como mecanismos regulatórios de manutenção desse *status quo*. A cultura, aliás, não é neutra ou a-histórica, mas funcional a uma lógica hétero-patriarcal valorativa sobre o mundo e os sujeitos. Butler (2000), embora não analise o gênero e a cultura sob o prisma classista, concebe estas questões como “[...] um processo temporal que atua através da reiteração de normas; o sexo é produzido e, ao mesmo tempo, desestabilizado no curso dessa reiteração. (BUTLER, 2000, p. 163). Além disso, no contexto ocidental, a cultura costuma (re)produzir “gêneros inteligíveis”. Ou seja, os papéis sociais são fixados para homens e mulheres e, por isso, responsáveis por instituírem e manterem “[...] relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo”. (BUTLER, 2016, p. 43). Este pressuposto tem sido responsável pelo fortalecimento do binarismo de gênero, vetor das hierarquias entre os gêneros, postulando que as pessoas são exclusivamente homens ou exclusivamente mulheres (ou somente pertencentes ao sexo masculino ou feminino).

Nesse sentido, no âmbito das relações sociais, a mulher adúltera diferentemente dos homens transgredir todo o sistema social predestinado a ela. Outros fatores somam-se nos casos de adultério feminino como a ameaça a honra masculina, por exemplo. No contexto das sociabilidades delitivas, a punição para a mulher que trai varia desde a violência física até a simbólica. Jack Sparrow, jovem negro, de 20 anos de idade, descreve uma situação de violência doméstica envolvendo sua companheira. De acordo com o socioeducando, após longo período cumprindo a medida socioeducativa de privação de liberdade, ao retornar ao lar foi informado pelos amigos sobre um suposto caso de adultério por parte da mãe de seu filho, caso este confirmado pela jovem. Na ocasião, buscando preservar sua virilidade e, conseqüentemente, o prestígio social diante da comunidade e do grupo, ele descreve:

- Eu dei um murro daquele jeito que quase quebrava o queixo, pra ela aprender a ser mulher. [...] E eu fiz assim, também por impulso, né? Porque eu tava na rua, né? Aí chegou uma amiga dela que também não tava mais gostando dela e tal. Foi tipo, ela tava ficando com o irmão dessa cumade, aí ela pegou e falou [sobre o adultério], aí eu peguei [e dei um soco – o jovem demonstrou o gesto] daquele jeito. (Jack Sparrow, 20 anos).

Outra violência física, psicológica e simbólica bastante emblemática contra a mulher, por exemplo, é o corte do cabelo da adúltera. Magneto, por exemplo, quando questionado sobre qual seria sua reação ao saber que foi traído, é taxativo:

- Vai brincar de cabelereiro. O charme da mulher é os cabelos, né? (Magneto, 20 anos).

Esta prática além de ser utilizada como um mecanismo para rebaixar a autoestima feminina, serve também para estigmatizar a mulher diante da comunidade. A traição feminina constitui-se, assim, uma violação da primazia da virilidade masculina. Nesse sentido, nos casos de adultério feminino, a agressão se justifica, segundo a norma masculina, como uma ação natural e corretiva. Assim, “os atos de violência parecem não interpelar os sujeitos agressores sobre porque, afinal, agrediram fisicamente, e se têm alguma culpa. São vividos como decisões em nome de um

poder e de uma ‘lei’ que encarnam”. (MACHADO, 2004, p. 47). Em suma, são praticados em nome da defesa intransigente da virilidade.

Cabe destacar, porém, que as práticas violentas executadas por esses jovens, nem sempre, ocorrem em nome da sua honra ou em defesa da virilidade. De acordo com Machado (2004), a hipervalorização do consumo e, portanto, o fortalecimento de valores individualistas associados ao limitado acesso da população a cidadania, deram margem para o surgimento, no Brasil, de uma sociedade do espetáculo inscrita no interior de uma cultura narcisista. Além disso, o enfraquecimento dos valores relacionados ao trabalho e o fortalecimento do ideário neoliberal, bem como o intercruzamento do mundo relacional da honra com o mundo do individualismo moderno dos direitos contribuiu para o surgimento de uma terceira temporalidade cultural que, embora não substitua o individualismo clássico dos direitos, nos permite realizar inferências sobre os atuais casos de violência praticadas nas sociabilidades do crime, são eles: o mundo do individualismo das singularidades ou individualismo imagético. (MACHADO, 2004).

Sob essa terceira lógica moral “[...] a exibição se transforma no lema essencial da existência. [...] Trata-se do exibicionismo do maioral que trabalha sobre um deslocamento do uso da lógica relacional da honra”. (MACHADO, 2004, p. 63). No caso dos jovens autores de ato infracional, por exemplo, embora não seja consenso entre eles, a violência perpetrada contra suas companheiras não se justifica simplesmente pela defesa de sua honra, mas para alguns as agressões são motivadas também pela necessidade de demonstração da força. Não há imperativo que justifique. Wolverine, por exemplo, quando interpelado sobre a possível existência de um tipo sádico de mulher que, sem estar diretamente relacionado ao plano erótico, sente prazer em ser objeto da violência masculina, afirma:

- Eu não concordo não, né? Mas tem mulher que gosta. Eu tinha uma bichinha. Todo dia tinha que apanhar. E a primeira vez que aconteceu comigo eu nem queria fazer isso, mas virou vício. Vira vício. Só dizer uma bagulhozinho errado que o cara não gosta... Porque vira um vício, né? De tanto você dá [tapas]... qualquer carinha feia, você já vai querer espancar ela. Eu digo por experiência própria, sabe? Ai não, o cara bate aí ela nem liga, tá ligado? Liga, mas aí, depois vem de volta, tá ligado? Eu mando simhora, tá ligado? Mas depois volta. (Wolverine, 18 anos).

Há, assim, uma culpabilização da mulher pela violência sofrida. Os homens acabam se eximindo do processo de violência sob a justificativa que “elas gostam”. Essa concepção, inclusive, é legitimada socialmente nos casos de violência contra a mulher. Ademais, Machado (2004) acrescenta que esse tipo de violência “trata-se de um exibicionismo que se dá por si mesmo. Um cenário teatral é montado e nele não importam os sujeitos, mas somente os personagens e os papéis impostos pelo agressor”. (MACHADO, 2004, p. 63). Em outras palavras, constitui-se uma violência vazia e, por isso, não é exercida em nome de uma lógica social em defesa do primado masculino, mas apenas um ato teatralizado. Este modo de violência é denominado de “[...] *violência hard*, porque fundada somente no valor social do ato de violência, mas não numa conflitualidade social relacionada com a honra e a vingança, interpessoal, instrumental, política ou de guerras. Ele a denomina uma forma de *violência dissocializada*”. (MACHADO, 2004, p. 64. Grifos da autora).

Destarte, a violência contra a mulher nas sociabilidades delitivas parecer ser justificada em nome da honra masculina. O fortalecimento do crime organizado nas sociabilidades juvenis parece ter potencializado o avivamento de códigos de gênero demarcados. Isso porque o crime organizado possui estatutos que versam sobre o comportamento dos seus membros na esfera privada (MANSO; DIAS, 2018). Contudo, a violência doméstica não compõe um dos critérios de elegibilidade dos jovens nas facções. A heterossexualidade e a masculinidade, por outro lado, parecem ser obrigatórias aos jovens faccionados.

Desse modo, para os jovens autores de ato infracional a compreensão do ser homem tem produzido interpretações duais. Há o “homem trabalhador”, inserido na padrões burgueses,

- Ser homem é caráter e postura, né? No sentido assim, o homem pra mim, que eu saiba, quando aquele homem tem o caráter de homem que é respeitado por ser homem e também, né, por trabaia, ser respeitado também. Não ser caba sem vergoim. Negócio safado. Caba que se importa com a vida dos outro, quer se envolver com a vida dos outro. Não tem nada a ver e vai se intrometer. Fica com conversinha... conversa vai, conversa vem. (Severus Snape, 15 anos).

Esse modelo de ser homem descrito pelos os jovens se contrapõem, inclusive, aos relatos feitos por eles mesmos, principalmente, àqueles relacionados a sua atividade laborativa e relação marital. O “homem trabalhador” parecer ser um tipo masculino ideal, socialmente legitimado pelos padrões burgueses de ser homem nessa sociedade. Além disso, o trabalho constitui-se o elemento central na dignificação do ser homem.

Em contraposição, há o “homem bandido”, que está fora dos padrões sociais hegemônicos. Ou seja, que além de não estar inserido no mercado formal de trabalho, comete atos infracionais. Para este sujeito sociológico, em específico, as configurações que engendram a masculinidade nessas sociabilidades exigem certos signos de “consideração” em meio a outras formas de expressividade simbólicas. (SÁ, 2011). Tais como a heterossexualidade, a coragem e a honra.

- [...] na vida que nois leva, pá ser homem tem que fazê coisas erradas que na vida normal, na vida de vocês trabalhador, que estuda, também não faz, né? Pra nois...pode falar, né? Vocês, que nem eu disse, né? Vocês na vida certa aí, pra ser homem só precisa trabalhar, estudar, respeitar os outros, né? Ser um cidadão como todo mundo. Mas pra ser homem nessa vida tem que muitas vezes matar, roubar, vender droga. Esses negócio, sabe irmão? Quando acontece de vir problema, saber resolver tudo do jeito certo. Do jeito certo pra nois, né? Na vida errada, mas do jeito certo. Sem pilantrar com ninguém. (Coringa, 18 anos).

Percebemos, assim, o retorno das categorias “homem honrado” e “homem bicho danado” apontadas anteriormente por Machado (2004). Todavia, no caso dos jovens internos no CASE-Mossoró, o ato infracional constitui-se um aspecto fundamental na formação da masculinidade. Isso porque, por meio do delito os jovens se afirmam perante o grupo e a comunidade (SÁ, 2011), além de prover o sustento da família. Em síntese, ser homem para esses jovens está em oposição a todos os símbolos femininos. Portanto, embora a homossexualidade seja relativizada em alguns relatos, mostra-se uma barreira na constituição do ser masculino.

Considerações finais

A imersão na dinâmica de socialização dos jovens autores de ato infracional em situação de privação de liberdade constituiu-se um percurso marcado por nuances, limites e cautela, sobretudo, por estamos investigando suas percepções tão demarcadas sobre os papéis sociais de homens e mulheres.

Isto porque este sujeito sociológico em específico constrói sua identidade a partir de inúmeros demarcadores sociais, econômicos, políticos e culturais. A identidade construída pelo jovem autor de ato infracional é perpassada pela necessidade de reconhecimento social, acesso a bens de consumo e interação sexual. No bojo das sociabilidades delitivas, a constituição das identidades desses jovens lhes exige um conjunto de signos e códigos ligados a um tipo ideal de ser homem. O “homem bandido”, por exemplo, quase sempre, heterossexual, viril e destemido necessita carregar essas características para impor respeito e se afirmar diante do grupo.

Concomitantemente, essa expressão da masculinidade se sustenta a partir de outros fatores valorativos. As mulheres desses jovens, por exemplo, são basilares na manutenção da honra masculina. Em geral, essas mulheres precisam apresentar um conjunto de atributos e valores opostos aqueles potencializados nas dinâmicas delitivas. Paradoxalmente, os jovens autores de ato infracional internos no CASE-Mossoró buscam companheiras que, via de regra, não aprovam seu estilo de vida e/ou buscam vantagens financeiras, mas os apoiam, sobretudo, nas situações de aprisionamento. Nesse regime de gênero tão demarcado e contraditório, as mulheres que se arriscam a burlar as regras patriarcais e ousam desempenhar papéis sociais, historicamente, masculinos são classificadas moralmente como “bandidas” e estão sujeitas a mais variadas violências.

Ademais, durante o ensejo das oficinas, percebemos contradições entre os grupos participantes. Contudo, apesar da inserção desses jovens em diferentes grupos organizados, suas percepções são, em geral, consonantes. Principalmente, em se tratando de assuntos como traição, estupro, violência contra a mulher e população LGBT. O ser homem e, conseqüentemente, os códigos tidos como masculinos tais como a heterossexualidade, a violência e a força tornaram-se um ideal a ser alcançado por todos aqueles imersos em relações delitivas.

É mister a necessidade de se construir estratégias e metodologias educativas capazes de (re)pensar os papéis de gênero no âmbito da socioeducação e na desconstrução de hierarquias de gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero. Esse trabalho pedagógico precisa ser pensado e partilhado de maneira multiprofissional por todo o corpo técnico das unidades socioeducativas.

Referências

ALMEIDA, Janaiky Pereira. **Organismos internacionais e enfrentamento à precarização do trabalho das mulheres na América Latina**. 2017. 262 f. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, 2017.

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bestbolso, 2017.
- BUTLER, Judith. Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira L. (orgs.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social.** São Paulo: Outras Expressões, 2012.
- CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M.M. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social.** São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca básica do Serviço Social, v. 8).
- COUTINHO, Carlos Nelson. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. **Cadernos ABESS,** São Paulo, Cortez, n. 4, p. 1-17, 1991.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.
- HEILBORN, Maria Luiza. Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, M. L. **Sexualidade: o olhar das ciências sociais.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1999.
- MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: SCHPUN, M. R. **Masculinidades.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2018.
- MATHIEU, Nicole-Claude. Identidade sexual/sexuada/de sexo? Três modos de conceitualização da relação entre sexo e gênero. In: FERREIRA, Veronica *et al* (Org.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas.** Recife: SOS Corpo, 2014.
- MONTEIRO, Simone. Gênero, sexualidade e juventude numa favela carioca. In: HEILBORN, M. L. (Org.). **Sexualidade: o olhar das ciências sociais.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1999. p. 117-145.
- NAHOUM-GRAPPE, Véronique. Da dimensão sexual de uma guerra: os estupros em série como arma na ex-Iugoslávia. In: SCHPUN, Mônica R (Org.). **Masculinidades.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p. 15-34.

SÁ, Leonardo Damasceno. “A condição de “bichão da favela” e a busca por “consideração”:
Uma etnografia de jovens armados em favelas à beira-mar”. **Dilemas: Revistas de Estudos de
Conflito e Controle Social**, v. 4, n. 2, p. 339-355, 2011.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Número de mulheres **eleitas em 2018 cresce 52,6%
em relação a 2014**. Brasília, DF, 08 de mar. de 2019. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/
imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-
relacao-a-2014](http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014). Acesso em: 20 fev. 2020.

WELZER-LANG, Daniel. Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de
sexo. In: SCHPUN, Mônica R (orgs.). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
p. 107-128.